



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

LEI N° 288/00, de 16 de dezembro de 2000.

**Denomina oficialmente de
PRAÇA MONSENHOR ALOÍSIO
PINTO.**

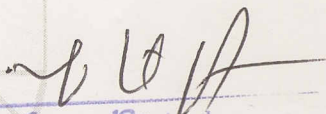
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, José Itamar Ribeiro da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça da COHAB I, localizada onde funcionou o mercado público no bairro de mesmo nome.

Art. 2º - Fica denominada de Praça Monsenhor Aloísio Pinto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de dezembro de 2000.


José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE

